MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 123, de 23 de outubro de 2014

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

A Lei "R" nº 103, de 19 de agosto de 2014, dispôs sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público Municipal, das obras de pavimentação asfáltica, drenagem, meio-fio, passeio público e demais serviços de urbanização na Avenida da União, no trecho compreendido entre a Rua Guarani e a Rua Albino Scariot, e na Rua Cristo Rei, no trecho compreendido entre a Rua Guarani e Avenida Maripá, nesta cidade.

Tendo em vista a celebração do 2º Aditivo ao Contrato nº 168/2014 e do 1º Aditivo ao Contrato nº 177/2014 (cópias anexas), houve alteração dos valores inicialmente previstos para as obras acima referidas.

Diante de tais alterações, faz-se necessário, também, modificar-se a Lei "R" nº 103/2014 e seus Anexos I e II, para adequar-se os valores neles especificados aos resultantes dos dois Aditivos antes mencionados.

Para tanto, submetemos à análise dessa Casa a inclusa proposição que **"altera a legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução pelo Município de Toledo de obras e serviços na Avenida da União, nesta cidade"**.

Colocamos à disposição dessa Casa, desde logo, os servidores do Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Altera a legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução pelo Município de Toledo de obras e serviços na Avenida da União, nesta cidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução pelo Município de Toledo de obras e serviços na Avenida da União, nesta cidade.

Art. 2º – A Lei "R" nº 103, de 19 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 7º – ...

§ 1º – Será ressarcido pela contribuição de melhoria o custo das obras, que será apurado após o seu término e publicado através do edital a que se refere o caput deste artigo, sendo que o custo das obras, excluídos os custos referentes à instalação da iluminação pública, está orçado em R$ 2.579.829,57 (dois milhões quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e cinqüenta e sete centavos).

..."

Art. 3º – Os Anexos I e II da Lei "R" nº 103, de 19 de agosto de 2014, passam a vigorar na forma dos que acompanham a presente Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANEXO I

ORÇAMENTO PARCIAL DO CUSTO DA OBRA – CONTRATO N.º 0177/2014 DE EMPREITADA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A EMPRESA CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 027/2013

Execução global (material e mão de obra) dos serviços de: Urbanização na Avenida da União, trecho entre a Rua Guarani e a Rua Albino Scariot e na Rua Cristo Rei trecho entre a Rua Guarani e a Avenida Maripá, neste Município de Toledo – PR; tudo conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório e Contrato de Financiamento – Programa de Pró-Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal n° 0399.323-23/12 - CAIXA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	LOTE 01 - AVENIDA DA UNIÃO (TRECHO ENTRE A RUA GUARANI E A RUA ALBINO SCARIOT) - JARDIM COOPAGRO				
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2,0X3,2M)	m²	6,4	219,8	1.406,72
	LOCAÇÃO DE PISTAS E CALÇADAS	m²	32.265,08	0,45	14.519,29
	LIMPEZA E PREPARO DO TERRENO	m²	6.706,92	0,39	2.615,70
	SUB-TOTAL				**18.541,71**
3	DRENAGEM				
	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS	m³	3.346,24	7,82	26.167,60
	ATERRO DE VALAS COMPACTADO MECANICAMENTE	m³	804,64	10,88	8.754,48
	ATERRO DE VALAS SEM APILOAMENTO	m³	1.877,48	5,17	9.706,57
	ASSENTAMENTO, REJUNTAMENTO TUBO CONCRETO SIMPLES D=40 CM	m	877	82	71.914,00
	ASSENTAMENTO, REJUNTAMENTO TUBO CONCRETO SIMPLES D=60 CM	m	506	119,2	60.315,20
	ASSENTAMENTO, REJUNTAMENTO TUBO CONCRETO SIMPLES D=80 CM	m	415	182,4	75.696,00
	CAIXA DE LIGAÇÃO	ud	17	780,23	13.263,91
	BOCA DE LOBO DUPLA (bstc DE 0,40M) EM ALVENARIA PARA REDE COLETORA COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVAÇÃO QQ TERRENO, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, EMPARELHAMENTO DO MATERIAL EXCEDENTE EM BOTA FORA	ud	28	1.376,36	38.538,08
	MEIO-FIO COM SARJETA EXECUTADO COM MÁQUINA EXTRUSORA	m	4.900,98	22,96	112.526,50
	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	m	2.533,32	29,6	74.986,27
	PEDRA MARROADA PARA DISSIPADOR	m³	12	27,55	330,6
	SUB-TOTAL				**492.199,21**
4	MOVIMENTO DE TERRA				
	MOVIMENTO DE TERRA - ATERRO E CORTE EM 1º CT	m³	4.600,24	4,49	20.655,08
	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO 100% PN	m²	22.836,08	1,25	28.545,10
	SUB-TOTAL				**49.200,18**

5	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
	BRITA GRADUADA - 100% PI (12 CM), INCLUINDO COMPACTAÇÃO	m³	2.683,80	85,22	228.713,44
	IMPRIMAÇÃO CM-30	m²	22.364,97	2,97	66.423,96
	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR1-C	m²	22.364,97	1,09	24.377,82
	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70 - EXCLUSIVE TRANSPORTE - CAPA 3,0 CM	t	1.677,37	181,85	305.029,73
	TRANSPORTE LOCAL DE CBUQ, DMT=15KM	t	1.677,37	10,82	18.149,14
	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL DE JAZIDA, DMT=15KM - BRITA GRADUADA	m³	2.683,80	14,05	37.707,39
	SUB-TOTAL				**680.401,48**
6	SERVIÇOS DIVERSOS				
	CALÇADA DE LASTRO DE CONCRETO TRAÇO 1:3:5, FCK=12MPA, ESPESSURA 7 CM, PREPARO MECÂNICO, ACABAMENTO LISO - CANTEIROS	m²	107,14	29,2	3.128,49
	PLANTIO DE GRAMA "ESMERALDA" EM PLACAS COM PREPARO DO TERRENO E TERRA VEGETAL ADUBADA	m²	8.902,49	7,69	68.460,15
	PLANTIO DE ÁRVORES ORNAMENTAIS H>2,5M, INCLUSIVE ABERTURA DE VALA E FORNECIMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	ud	178	43,33	7.712,74
	RAMPA PARA ACESSO A DEFICIENTES CA COM PINTURA E SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO	ud	22	105,77	2.326,94
	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO - PAVER - ESPESSURA 6CM, FCK 35 MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m²	6.499,66	49,34	320.693,22
	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO - PAVER - ESPESSURA 8CM, FCK 35 MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m²	191,04	56,96	10.881,64
	LONA PRETA INSTALADA PARA PAVER	m²	6.967,44	4,35	30.308,36
	ESFERAS DE CONCRETO	ud	8	107,64	861,12
	TIJOLO MACIÇO 5X10X20, ASSENTADO NO 10 CM	m²	9,66	51,41	496,62
	PISO TÁTIL - CONFORME PROJETO - ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m²	276,74	55	15.220,70
	LIXEIRA EM AÇO CARBONO, TUBO 3". CESTO INTERNO EM AÇO CARBONO REVESTIDO C/ CHAPA EXPANDIDA. MEDIDAS DO = 600X300MM CAPC. 68LTS - PINTAR NA COR VERMELHA	ud	29	540	15.660,00
	SUB-TOTAL				**475.749,98**
7	ROTATÓRIA AV. DA UNIÃO				
	DEFENSA	m	119,6	100,39	12.006,64
	MEIO-FIO RÓTULA	m	135,08	33,14	4.476,55
	PEDRA SEIXO BRANCO Nº4	m²	37,84	112,41	4.253,59
	PEDRA SEIXO ROLADO Nº4	m²	213,89	98,56	21.081,00
	MANTA ASFÁLTICA	m²	96,16	34,5	3.317,52
	SUB-TOTAL				**45.135,30**
8	CICLOVIA				
	BRITA GRADUADA - 100% PI (10 CM), INCLUINDO COMPACTAÇÃO	m³	281,58	85,22	23.996,25
	IMPRIMAÇÃO CM-30	m²	2.815,79	2,97	8.362,90
	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR1-C	m²	2.815,79	1,09	3.069,21
	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70 - EXCLUSIVE TRANSPORTE - CAPA 3,0 CM	t	211,19	181,85	38.404,90
	TRANSPORTE LOCAL DE CBUQ, DMT=15KM	t	211,19	10,82	2.285,08
	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL DE JAZIDA, DMT=15KM - BRITA GRADUADA	m³	281,58	14,05	3.956,20
	SUB-TOTAL				**80.074,54**
9	SINALIZAÇÃO				
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	1.256,80	14,04	17.645,47
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-1 (PARE)	ud	2	349,83	699,66

	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-2 (DÊ A PREFERÊNCIA)	ud	3	349,83	1.049,49
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-33 (SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA ROTATÓRIA)	ud	2	349,83	699,66
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA A-12 (INTERSEÇÃO EM CÍRCULO)	ud	3	349,83	1.049,49
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA P-4 (R-20 COMPOSTA)	ud	3	349,83	1.049,49
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA P-5, P-6, P-7 - R-32B (COMPOSTA)	ud	6	377,19	2.263,14
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-19 (40 KM/H)	ud	5	349,83	1.749,15
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-19 (40 KM/H - COMPOSTA)	ud	2	377,19	754,38
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-19 (30 KM/H)	ud	2	349,83	699,66
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-19 (60 KM/H-COMPOSTA)	ud	5	349,83	1.749,15
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA A-1A (CUVA ACENTUADA À ESQUERDA)	ud	2	349,83	699,66
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA A-1B (CURVA ACENTUADA À DIREITA)	ud	2	349,83	699,66
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA A-21B (ESTREITAMENTO DE PISTA À ESQUERDA)	ud	1	349,83	349,83
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA P-8 (MARCADOR DE PERIGO)	ud	2	349,83	699,66
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA P-1 (MARCADORES DE ALINHAMENTO)	ud	4	349,83	1.399,32
	SUB-TOTAL				**33.256,87**
10	**ILUMINAÇÃO**				
	CONJUNTO DE LUMINÁRIA FECHADA INTEGRADA - DESCRIÇÃO NO ANEXO A	cj	78	2.333,65	182.040,30
	POSTE DE AÇO CÔNICO ORNAMENTAL MODELO PADRÃO DE REFERÊNCIA "PORTOFINO - CONIPOST" 8/JGP SENDO 10 METROS DE ALTURA LIVRE E DOIS PARA ENGASTAMENTO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM UMA ÚNICA PEÇA COM UMA ÚNICA SOLDA LONGITUDINAL, SEM SOLDAS TRANSVERSAIS NO CORPO. FORNECIDO COM SUPORTE DUPLO CURVADO EM FORMA DE SEXTANTE TENDO PROJEÇÃO DE 2,50M PARA UM DOS LADOS ONDE SUSTENTARÁ 2 PROJETORES, E PARA O LADO OPOSTO 0,80M, ESTE FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO. ESTA ESTRUTURA DEVERÁ SER EM FORMA APROXIMADA DE UM QUARTO DE CÍRCULO COM RAIO DE 3,80M E DEVERÁ SER FORNECIDA INTERLIGADA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA TUBULAR A SER FIXADA AO POSTE A 2,00M DO TOPO. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM UMA ESFERA ORNAMENTAL NO TOPO E DESTA DEVERÃO PARTIR DOIS TIRANTES, OS QUAIS DEVERÃO SER FIXADOS À ESTRUTURA CURVADA EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES. GALVANIZADO A FOGO INTERNA E EXTERNAMENTE CONFORME NORMA NBR 6323 DA ABNT E PINTADO EM LACA NITRO CELULOSE EM COR A SER DEFINIDA PELA PREFEITURA.	ud	4	8.876,85	35.507,40
	PROJETOR FECHADO DE FACHO ABERTO, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO INCORPORADO, EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, CHASSI PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO E SUPORTE PARA LÂMPADA EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO ZINCADO ELETROLÍTICO. REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO REFLETAL STUCCO ANODIZADO E SELADO. LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO E VEDAÇÃO DE BORRACHA DE SILICONE. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. FECHAMENTO FEITO ATRAVÉS DE 04 FECHOS EM AÇO INOX FIXADOS À LENTE PLANA. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR A DEFINIR PELA PREFEITURA DE TOLEDO. SOQUETE E-40. GRAU DE PROTEÇÃO IP-65. O CONJUNTO DEVE CONTER LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 400W, TUBULAR E REATOR AFP PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 400W, TODOS OS ITENS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, HOMOLOGADOS PELA COPEL E SELO PROCEL. REF. "DI – 727 REPUME".	cj	8	660,89	5.287,12
	CABO DE COBRE 2,5MM² ISOLAÇÃO 1KV	m	920	2,82	2.594,40
	CABO DE COBRE 6MM² ISOLAÇÃO 1KV	m	2.250,00	4,9	11.025,00
	CABO DE COBRE 10MM² ISOLAÇÃO 1KV	m	1.670,00	6,73	11.239,10
	CABO DE COBRE 16MM2 ISOLAÇÃO 1KV	m	1.100,00	9,25	10.175,00

	FIO DE COBRE 10MM2 ISOLAÇÃO 750V	m	64	7,1	454,4
	FIO DE COBRE 10MM2 ISOLAÇÃO 750V - COR VERDE	m	24	7,1	170,4
	FIO DE COBRE 2,5MM2 ISOLAÇÃO 750V - COR VERDE	m	460	2,47	1.136,20
	ELETRODUTO EM PEAD CINZA 1.1/4"CORRUGADO	m	1.730,00	8,03	13.891,90
	CAIXA DE CONCRETO 30X30X30CM COM TAMPA	pç	67	4,4	294,8
	CAIXA POLIMÉRICA PARA MEDIÇÃO, TIPO CNPH	pç	4	294,04	1.176,16
	CAIXA POLIMÉRICA, TIPO CNP2	pç	4	182,54	730,16
	RELE FOTOELETRICO 220V COM BASE	pç	24	33,01	792,24
	DISJUNTOR TRIFASICO 50A	pç	7	56,02	392,14
	DISJUNTOR TRIFASICO 40A	pç	1	56,02	56,02
	CONTATOR 3TF46 45A - AC3	pç	1	222,01	222,01
	CONTATOR 3TF47 63A - AC3	pç	3	363,11	1.089,33
	DISJUNTOR BIFÁSICO 06A	pç	4	43,5	174
	CONJ. FLANGE PARA ELETRODUTO 1"	pç	16	3,45	55,2
	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1"	pç	4	9,18	36,72
	ELETRODUTO 1" PVC RÍGIDO, BARRA 3M	pç	4	9,67	38,68
	ELETRODUTO 1" FERRO GALVANIZADO, BARRA 3M	m	12	20,54	246,48
	CURVA PVC 90° 1", COM LUVA	m	4	3,94	15,76
	FITA FUSE ZINCADA LISA 3/4"	pç	32	2,17	69,44
	FECHO FUSE ZINCADO 3/4"	cj	32	1,34	42,88
	HASTE COBRE 5/8" X 2,4M COM GRAMPO TIPO GAR	cj	58	52,89	3.067,62
	POSTE TELECÔNICO CURVO DUPLO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020, C/ ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO INTERNO E EXTERNO, SEÇÕES CILINDRICAS DE DIÂMETROS VARIADOS, SISTEMA DE FIXAÇÃO ENGASTADO, 9M DE ALTURA ÚTIL, DIÂMETRO DE TOPO 60,3MM, DIÂMETRO DA BASE 137MM - FORNECIMENTO	pç	28	1.691,91	47.373,48
	POSTE TELECÔNICO CURVO SIMPLES P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020, C/ ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO INTERNO E EXTERNO, SEÇÕES CILINDRICAS DE DIÂMETROS VARIADOS, SISTEMA DE FIXAÇÃO ENGASTADO, 9M DE ALTURA ÚTIL, DIÂMETRO DE TOPO 60,3MM, DIÂMETRO DA BASE 137MM, C/ BRAÇO DE 20CM E 60CM DE DIÂMETRO NA ALTURA DE 4M C/ PINTURA EPOXI-PÓ NA COR A DEFINIR PELA PREFEITURA DE TOLEDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pç	12	1.627,25	19.527,00
	POSTE TELECÔNICO RETO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020, C/ ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO INTERNO E EXTERNO, SISTEMA DE FIXAÇÃO ENGASTADO, 4,0M DE ALTURA ÚTIL, DIÂMETRO DA BASE 76,2MM, C/ BRAÇO DE 20CM E 60MM DE DIÂMETRO - FORNECIMENTO	pç	10	223,35	2.233,50
	LUMINÁRIA FECHADA C/ ALOJAMENTO P/ EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, CORPO E ALOJAMENTO EM ALUMINIO INJETADO OU FUNDIDO, REFLETOR DE ALUMINIO ANODIZADO DE ALTO RENDIMENTO, ENCAIXE P/ BRAÇO 40MM, SOQUETE E-27 P/ LÂMPADA V.METAL. 150W, IP 66 CORPO E ALOJAMENTO, REFRATOR DE VIDRO TEMPERADO - FORNECIMENTO	cj	32	302,45	9.678,40
	LÂMPADA V.METÁLICO 150W - FORNECIMENTO	cj	32	64,4	2.060,80
	REATOR C/ ALTO FATOR DE POTÊNCIA, USO INTERNO 150W - FORNECIMENTO	cj	32	66,7	2.134,40
	BRAÇO AÇO GALVANIZADO, 3,00M DE AFASTAMETO HORIZONTAL E 1,85M DE AFASTAMENTO VERTICAL DA BASE, SAPATA P/ PARAFUSAR, INCLINAÇÃO DA LUMINÁRIA 0 A 5° C/ O EIXO HORIZONTAL, ENCAIXE P/ LUMINÁRIA 40MM DE DIÂMETRO P/ POSTE DUPLO T - FORNECIMENTO	cj	10	171,35	1.713,50
	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPOSTO POR 50 POSTES METÁLICOS E 42 LUMINÁRIAS DIVERSAS C/ COMANDOS E CIRCUITOS SUBTERRÂNEOS. OS SISTEMAS SERÃO ENTREGUES APÓS OS TESTES	cj	1	26.864,00	26.864,00
	SUB-TOTAL				**393.605,94**
11	**SERVIÇOS FINAIS**				
	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	6.698,92	1,78	11.924,08
	SUB-TOTAL				**11.924,08**

12	LOTE 01- RUA CRISTO REI (TRECHO ENTRE A PE + ROTATÓRIA) - VILA BECKER				
13	SERVIÇOS PRELIMINARES				
	LOCAÇÃO DE PISTAS E CALÇADAS	m²	3.237,19	0,45	1.456,74
	LIMPEZA E PREPARO DO TERRENO	m²	3.237,19	0,39	1.262,50
	RETIRADA DE ÁRVORES	ud	50	34,37	1.718,50
	RETIRADA DE MEIO-FIO C/ SARJETA	m	1.132,82	5,76	6.525,04
	DEMOLIÇÕES DIVERSAS C/ RETIRADA (CALÇADAS, BOCAS DE LOBO, PONTO DE ÔNIBUS, ETC)	m³	10	149,33	1.493,30
	SUB-TOTAL				**12.456,08**
14	DRENAGEM				
	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS	m³	48	7,82	375,36
	ATERRO DE VALAS COMPACTADO MECANICAMENTE	m³	12,24	10,88	133,17
	ATERRO DE VALAS SEM APILOAMENTO	m³	28,56	5,17	147,66
	ASSENTAMENTO, REJUNTAMENTO TUBO CONCRETO SIMPLES D=40 CM	m	40	82	3.280,00
	BOCA DE LOBO DUPLA (bstc DE 0,40M) EM ALVENARIA PARA REDE COLETORA COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVAÇÃO QQ TERRENO, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, EMPARELHAMENTO DO MATERIAL EXCEDENTE EM BOTA FORA	ud	4	1.376,36	5.505,44
	MEIO-FIO COM SARJETA EXECUTADO COM MÁQUINA EXTRUSORA	m	985,65	22,96	22.630,52
	MEIO-FIO DE CONCRETO PARA ROTATÓRIA, H=42CM	m	78,53	75,47	5.926,66
	CAIXA DE LIGAÇÃO 60X70X80CM	ud	2	301,85	603,7
	SUB-TOTAL				**38.602,51**
15	MOVIMENTO DE TERRA				
	MOVIMENTO DE TERRA - ATERRO E CORTE EM 1º CT	m³	340,05	4,49	1.526,82
	REGULARIZAÇÃOE COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO 100% PN	m²	1.700,24	1,25	2.125,30
	SUB-TOTAL				**3.652,12**
16	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
16.1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RECAPEAMENTO				
	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA	m²	4.316,34	0,39	1.683,37
	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR1-C	m²	4.316,34	1,09	4.704,81
	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINODO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70 - EXCLUSIVE TRANSPORTE - CAPA 3,00 CM	t	323,73	181,85	58.870,30
	TRANSPORTE LOCAL DE CBUQ, DMT = 15,0 KM	t	323,73	10,82	3.502,76
16.2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
	PREENCHIMENTO REBAIXO COM RACHÃO + 3/8" AO FUNDO 20 CM	m³	340,05	35,35	12.020,77
	BRITA GRADUADA - 100% PI (12 CM), INCLUINDO COMPACTAÇÃO	m³	204,03	85,22	17.387,44
	IMPRIMAÇÃO CM-30	m²	1.700,24	2,97	5.049,71
	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR1-C	m³	1.700,24	1,09	1.853,26
	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70 - EXCLUSIVE TRANSPORTE - CAPA 3,0 CM	t	127,52	181,85	23.189,51
	TRANSPORTE LOCAL DE CBUQ, DMT=15KM	t	127,52	10,82	1.379,77
	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL DE JAZIDA, DMT=15KM - BRITA GRADUADA + RACHÃO	m³	644,08	14,05	9.049,32
	SUB-TOTAL				**138.691,02**

17	SERVIÇOS DIVERSOS				
	PLANTIO DE GRAMA "ESMERALDA" EM PLACAS COM PREPARO DO TERRENO E TERRA VEGETAL ADUBADA	m²	112,68	7,69	866,51
	PLANTIO DE ÁRVORES ORNAMENTAIS H>2,5M, INCLUSIVE ABERTURA DE VALA E FORNECIMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	ud	31	43,33	1.343,23
	RAMPA PARA ACESSO A DEFICIENTES CA COM PINTURA E SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO	ud	19	105,77	2.009,63
	GUIA EM CONCRETO PARA O CONTORNO DA RÓTULA	m	63,05	33,14	2.089,48
	GUARDA CORPO CALANDRADO, EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI AMARELA, DIÂMETRO DE 4" OU APROX. 10CM, CHAPA 11 E=3MM, COM ALTURA TOTAL DE 80CM E ALTURA LIVRE DE 60CM, INSTALADO/CHUMBADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, CONFORME PROJETO.	m	76,87	100,91	7.756,95
	PEDRA SEIXO BRANCO Nº4 ASSENTADO EM LASTRO DE CONCRETO DE 5 CM COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E LASTRO DE BRITA E=3 CM. OBS: COM LIMPEZA FINAL DAS PEDRAS.	m²	74,2	112,41	8.340,82
	PEDRA SEIXO ROLADO Nº4 ASSENTADO EM LASTRO DE CONCRETO DE 5 CM COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E LASTRO DE BRITA E=3 CM. OBS: COM LIMPEZA FINAL DAS PEDRAS.	m²	104,01	98,56	10.251,23
	LONA PRETA INSTALADA PARA PAVER	m²	1.536,95	4,35	6.685,73
	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO - PAVER - ESPESSURA 6CM, FCK 35 MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m²	1.337,14	49,34	65.974,49
	PISO TÁTIL - CONFORME PROJETO - ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m²	199,81	55	10.989,55
	PLANTIO FLOR MINI LANTANA	m²	133,84	25,23	3.376,78
	PLANTIO DE ARBUSTOS	ud	20	35,18	703,6
	LIXEIRAS EM AÇO CARBONO C/ PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHO	ud	8	540	4.320,00
	SUB-TOTAL				**124.708,00**
18	ILUMINAÇÃO				
	POSTE TELECÔNICO RETO, FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020, COM ACABAMENTO GALVANIZADO À FOGO, SEÇÕES CILÍNDRICAS DE DIÂMETROS VARIADOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO ENGASTADO, 6,0M DE ALTURA ÚTIL, DIÂMETRO DE TOPO 60,3MM, DIÂMETRO DA BASE 88,9MM, COM PINTURA EM EPOXI-PÓ NA COR À DEFINIR PELA PREFEITURA DE TOLEDO. PADRÃO DE REF. FLPR06E "FORTLIGHT"		18	985,32	17.735,76
	CONJUNTO DE LUMINÁRIA FECHADA INTEGRADA - DESCRIÇÃO NO ANEXO A	cj	36	2.333,55	84.007,80
	CABO DE COBRE 2,5MM2 ISOLAÇÃO 1KV	m	330	2,82	930,6
	CABO DE COBRE 6MM2 ISOLAÇÃO 1KV	m	1.340,00	4,9	6.566,00
	CABO DE COBRE 10MM2 ISOLAÇÃO 1KV	m	96	6,73	646,08
	FIO DE COBRE 10MM2 ISOLAÇÃO 750V	m	32	7,1	227,2
	FIO DE COBRE 10MM2 ISOLAÇÃO 750V - COR VERDE	m	12	7,1	85,2
	FIO DE COBRE 2,5MM2 ISOLAÇÃO 750V - COR VERDE	m	165	2,47	407,55
	ELETRODUTO EM PEAD CINZA 1.1/4". REF KANAFLEX	m	500	8,03	4.015,00
	CAIXA DE CONCRETO 30X30X30CM COM TAMPA	pç	22	44,4	976,8
	CAIXA POLIMÉRICA PARA MEDIÇÃO, TIPO CNPH	pç	2	294,04	588,08
	CAIXA POLIMÉRICA, TIPO CNP2	pç	2	182,54	365,08
	RELE FOTOELETRICO 220V COM BASE	pç	2	33,01	66,02
	DISJUNTOR TRIFASICO 50A	pç	2	56,02	112,04
	DISJUNTOR TRIFASICO 40A	pç	2	56,02	112,04
	CONTATOR 3TF46 45A - AC3	pç	2	222,01	444,02
	DISJUNTOR BIFÁSICO 06A	pç	2	43,5	87
	CONJ. FLANGE PARA ELETRODUTO 1"	pç	8	3,45	27,6
	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1"	pç	2	9,18	18,36
	ELETRODUTO 1" PVC RÍGIDO, BARRA 3M	pç	2	9,67	19,34
	ELETRODUTO 1" FERRO GALVANIZADO	m	6	20,54	123,24

	CURVA PVC 90° 1", COM LUVA	pç	2	3,94	7,88
	FITA FUSE ZINCADA LISA 3/4"	m	16	2,17	34,72
	FECHO FUSE ZINCADO 3/4"	pç	16	1,34	21,44
	HASTE COBRE 5/8" X 2,4M COM GRAMPO TIPO GAR	cj	20	52,89	1.057,80
	SUB-TOTAL				**118.682,65**
19	SINALIZAÇÃO				
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	467,15	14,04	6.558,79
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-1 (PARE)	ud	3	349,83	1.049,49
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-2 (DÊ A PREFERÊNCIA)	ud	1	349,83	349,83
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-19 (40 KM/H)	ud	3	349,83	1.049,49
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-33 (SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA ROTATÓRIA)	ud	1	349,83	349,83
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA A-33b (PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES)	ud	1	349,83	349,83
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA A-32B (COMPOSTA)	ud	7	349,83	2.448,81
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA A-12 (INTERSEÇÃO EM CÍRCULO)	ud	4	349,83	1.399,32
	CONJUNTO DE PORTAFOCOS, CONTENDO: 4 PORTA SDM FOCOS COMPLETOS COM 2 FOCOS CADA. PLACA DE PISCANTE COM DISJUNTOR EM GABINETE PARA AMBIENTE EXTERNO COM ABRAÇADEIRAS. PORTAFOCOS COM LÂMPADAS EM LED. COMPLETO. INSTALADO.	cj	1	14.386,38	14.386,38
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-2 (DÊ A PREFERÊNCIA) E PLACA R-33 (SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA ROTATÓRIA)	ud	8	460,31	3.682,48
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-5 (PROIBIDO RETORNAR)	ud	4	349,83	1.399,32
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-5 (PROIBIDO RETORNAR) E R4-A (PROIBIDO CONVERSÃO A ESQUERDA)	ud	3	460,31	1.380,93
	SUB-TOTAL				**34.404,50**
20	SERVIÇOS FINAIS				
	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	705,81	1,78	1.256,34
	SUB-TOTAL				**1.256,34**
	TOTAL GERAL C/BDI 20%				2.752.542,51

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO II

ORÇAMENTO PARCIAL DO CUSTO DA OBRA – CONTRATO N.º 0168/2014, LOTE 02 – CONTRATO DE EMPREITADA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2014

Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação asfáltica, galerias, meio-fio e urbanização, na Rua Cristo Rei, entre a Guarani e a Av. Maripá, neste Município; **nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011,** conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório, a seguir descritos:

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U. c/ BDI	TOTAL PARCIAL	TOTAL
1.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					R$ 180.733,35
1.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	2	772,2	1.544,40	
1.2	Escavação mecânica de material 1ª. categoria, proveniente de corte de subleito.	m³	933,41	2,69	2.510,87	
1.3	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 hp) material 1ª. categoria.	m²	4.667,07	0,26	1.213,44	
1.4	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana.	m³	933,41	4,86	4.536,37	
1.5	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação.	m³	587,05	106,14	62.309,49	
1.6	Imprimação de base de pavimentação com emulsao CM-30.	m²	4.892,07	3,57	17.464,69	
1.7	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	m²	4.892,07	1,3	6.359,69	
1.8	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte.	t	372,53	210,02	78.238,75	
1.9	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante, descarga em vibro-acabadora.	m³	149,01	4,48	667,56	
1.10	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t.km	6.846,61	0,86	5.888,08	
	Sub-Total				180.733,35	
2.0	MEIO FIO					R$ 44.035,73
2.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1	1.308,84	1.308,84	
2.2	Meio-fio com sarjeta, executado c/extrusora (sarjeta 30x8cm meio-fio 15x10cm x h=23cm), inclui esc. e acerto faixa 0,45m	m	1.544,35	27,1	41.851,89	
2.3	Mobilização de equipamentos e pessoal para execução de 450 m de meio fio	Vb	1	875	875,00	
	Sub-Total				44.035,73	
3.0	CALÇADAS					R$ 97.709,22
3.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1	386,1	386,10	
3.2	Locação de calçadas	m²	2.242,86	0,51	1.143,86	
3.3	Calçamento em blocos intertravados de concreto (pigmentação natural) e=4cm assentados sobre pó de pedra	m²	153,7	32,38	4.976,81	
3.4	Calçamento em blocos intertravados de concreto (pigmentação colorida) e=4cm assentados sobre pó de pedra	m²	1.183,54	38,3	45.329,58	
3.5	Faixa podotátil em blocos de concreto (amarela) assentada sobre pó de pedra	m²	199,81	94,22	18.826,10	
3.6	Calçada em Concreto Padrão Município de Toledo 5 cm	m²	705,81	36,45	25.726,77	
3.7	Rampa p/acesso a deficientes em concreto armado c/pintura e símbolo internacional de acesso.	UNID	12	110	1.320,00	
	Sub-Total				97.709,22	

4.0	SERVIÇOS DIVERSOS					R$ 9.304,31
4.1	Grama em leivas	m²	700,62	6,33	4.434,92	
4.2	Plantio de árvore com altura maior do que 2,00 metros	UNID	31	41,52	1.287,12	
4.3	Lixeira com base tubular 2 1/2 x 2mm, lixeira em chapa perfurada nº18 furo 8 mm redondo 320x320 boca; pintura epóxi eletrostática; solda MIG; parafuso 10mm e porca-rebite 10mm, tampão de metal arredondados, fixação de 30cm abaixo do concreto.	UNID	9	398,03	3.582,27	
	Sub-Total				9.304,31	
5.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					2.127,16
5.1	Remoção de meio-fio e transporte	m	450	4,25	1.912,50	
5.2	Demolição de pavimentação asfáltica, exclusive transporte do material retirado	m³	9	23,85	214,65	
	Sub-Total				2.127,16	
6.0	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS					5.665,88
6.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1	772,2	772,20	
6.2	Escavação mec. vala não escorada em material de 1ª categoria c/ retroescavadeira até 1,50m excl esgotamento	m³	48	6,67	320,16	
6.3	Tubo de concreto BSTC d=40cm, sem berço.	m	40	46,8	1.872,00	
6.4	Assentamento de tubo de concreto diâmetro 400 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 (cimento:areia).	m	40	19,11	764,40	
6.5	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m³	48	8,69	417,12	
6.6	Caixa coletora tipo " Boca de Lobo"	Und	4	380	1520,00	
	Sub-Total				5.665,88	
	TOTAL GERAL EM R$					R$ 339.575,65

Ofício nº 103/2014/SF

Toledo, 21 de outubro de 2014.

Ilmo. Sr.
AFONSO SIMCH
Analista em Administração e Planejamento
Assessoria Jurídica do Município de Toledo – PR.

ASSUNTO: Minuta Projeto de Lei alteração dispositivo Lei "R" 103/2014.

Senhor:

Considerando que houve celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2014 (cópia em anexo) e 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2014 (cópia em anexo), ambos referente a urbanização na Avenida da União, trecho entre a Rua Guarani e a Rua Albino Scariot e na Rua Cristo Rei trecho entre a Rua Guarani e a Avenida Maripá, solicitamos providência e adequação ao Projeto de Lei que altera o Artigo o § 1º do Art. 7º da Lei "R" nº 103/2014. Cópia do referido projeto foi anexada à pasta Z:PMT/DOCUMENTOS COMUNS/AFONSO: Projeto de Lei CM Av. da União altera anexos e art 7 da Lei 103-2014.

Certos de sermos prontamente atendidos, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

NEUROCI ANTÔNIO FRIZZO
Secretário da Fazenda

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8827 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

CONTRATO Nº 0177/2014

Contrato de empreitada que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº. 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.205.806/0001-88/MF, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT,** residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04 e **Sr. IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO,** na condição de Secretário de Habitação e Urbanismo, de acordo com a Portaria nº 24, de 01 de janeiro de 2013, residente e domiciliado na Rua Coronel Estilac Leal, nº 1676, Centro, neste Município, portador da CI/RG sob nº 4.210.754-9/SSP/PR e do CPF/MF nº 029.313.059-01.

CONTRATADA: **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.929.130/0001-64, sediada na Rua da Imigração, nº 1205, CEP nº 85.803-030, telefone (45) 3038-4141, Cascavel/PR, representada por seu sócio-administrador, Sr. **FELIPE CORTESE VARISCO,** portador da CI/RG nº 7.584.230-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 007.052.229-42, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Execução global (material e mão de obra) dos serviços de:

Lote 01: Urbanização na Avenida da União, trecho entre a Rua Guarani e a Rua Albino Scariot e na Rua Cristo Rei trecho entre a Rua Guarani e a Avenida Maripá, neste Município de Toledo – PR; tudo conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório e Contrato de Financiamento – Programa de Pró-Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal nº 0399.323-23/12 - CAIXA.

Item	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO				
		UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL	PESO
	OBRA: PROGRAMA PRÓ - TRANSPORTE - PAC 2 - 2ª ETAPA - LOTE 01					
	Locais Diversos, Toledo - PR					
1	AVENIDA DA UNIÃO (TRECHO ENTRE A RUA GUARANI E A RUA ALBINO SCARIOT) - JARDIM COOPAGRO					
2	SERVIÇOS PRELIMINARES					
	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2,0X3,2M)	m²	6,40	219,80	1.406,72	
	LOCAÇÃO DE PISTAS E CALÇADAS	m²	32.265,08	0,45	14.519,29	

	LIMPEZA E PREPARO DO TERRENO	m²	6.706,92	0,39	2.615,70	
	SUB-TOTAL				**18.541,71**	
3	**DRENAGEM**					
	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS	m³	3.346,24	7,82	26.167,60	
	ATERRO DE VALAS COMPACTADO MECANICAMENTE	m³	804,64	10,88	8.754,48	
	ATERRO DE VALAS SEM APILOAMENTO	m³	1.877,48	5,17	9.706,57	
	ASSENTAMENTO, REJUNTAMENTO TUBO CONCRETO SIMPLES D=40 CM	m³	877,00	82,00	71.914,00	
	ASSENTAMENTO, REJUNTAMENTO TUBO CONCRETO SIMPLES D=60 CM	m³	506,00	119,20	60.315,20	
	ASSENTAMENTO, REJUNTAMENTO TUBO CONCRETO SIMPLES D=80 CM	m³	415,00	182,40	75.696,00	
	CAIXA DE LIGAÇÃO	ud	17,00	780,23	13.263,91	
	BOCA DE LOBO DUPLA (bstc DE 0,40M) EM ALVENARIA PARA REDE COLETORA COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVAÇÃO QQ TERRENO, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, EMPARELHAMENTO DO MATERIAL EXCEDENTE EM BOTA FORA	ud	28,00	1.376,36	38.538,08	
	MEIO-FIO COM SARJETA EXECUTADO COM MÁQUINA EXTRUSORA	m	5.179,60	22,96	118.923,62	
	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	m	1.557,49	29,60	46.101,70	
	PEDRA MARROADA PARA DISSIPADOR	m³	12,00	27,55	330,60	
	SUB-TOTAL				**469.711,76**	
4	**MOVIMENTO DE TERRA**					
	MOVIMENTO DE TERRA - ATERRO E CORTE EM 1º CT	m³	4.600,24	4,49	20.655,08	
	REGULARIZAÇÃOE COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO 100% PN	m²	22.836,08	1,25	28.545,10	
	SUB-TOTAL				**49.200,18**	
5	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**					
	BRITA GRADUADA - 100% PI (12 CM), INCLUINDO COMPACTAÇÃO	m³	2.740,33	85,22	233.530,92	
	IMPRIMAÇÃO CM-30	m²	22.836,08	2,97	67.823,16	
	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR1-C	m³	22.836,08	1,09	24.891,33	
	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70 - EXCLUSIVE TRANSPORTE - CAPA 3,0 CM	t	1.712,71	181,85	311.456,31	
	TRANSPORTE LOCAL DE CBUQ, DMT=15KM	t	1.712,71	10,82	18.531,52	
	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL DE JAZIDA, DMT=15KM - BRITA GRADUADA	m³	2.740,33	14,05	38.501,64	
	SUB-TOTAL				**694.734,88**	
6	**SERVIÇOS DIVERSOS**					
	CALÇADA DE LASTRO DE CONCRETO TRAÇO 1:3:5, FCK=12MPA, ESPESSURA 7 CM, PREPARO MECÂNICO, ACABAMENTO LISO - CANTEIROS	m²	53,50	29,20	1.562,20	
	PLANTIO DE GRAMA "ESMERALDA" EM PLACAS COM PREPARO DO TERRENO E TERRA VEGETAL ADUBADA	m²	8.324,23	7,69	64.013,33	
	PLANTIO DE ÁRVORES ORNAMENTAIS H>2,5M, INCLUSIVE ABERTURA DE VALA E FORNECIMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	ud	148,00	43,33	6.412,84	
	RAMPA PARA ACESSO A DEFICIENTES CA COM PINTURA E SÍMBOLO INTERNACIONAL DE	ud	23,00	105,77	2.432,71	

	ACESSO					
	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO - PAVER - ESPESSURA 6CM, FCK 35 MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m²	6.412,62	49,34	316.398,67	
	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO - PAVER - ESPESSURA 8CM, FCK 35 MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m²	232,80	56,96	13.260,29	
	GUIA EM CONCRETO	m	33,60	33,14	1.113,50	
	LONA PRETA INSTALADA PARA PAVER	m²	6.645,42	4,35	28.907,58	
	ESFERAS DE CONCRETO	ud	12,00	107,64	1.291,68	
	TIJOLO MACIÇO 5X10X20, ASSENTADO NO 10 CM	m²	9,66	51,41	496,62	
	SUB-TOTAL				**435.889,42**	
7	**ROTATÓRIA AV. DA UNIÃO**					
	DEFENSA	m	119,60	100,39	12.006,64	
	MEIO-FIO RÓTULA	m	135,08	33,14	4.476,55	
	PEDRA SEIXO BRANCO Nº4	m²	37,84	112,41	4.253,59	
	PEDRA SEIXO ROLADO Nº4	m²	213,89	98,56	21.081,00	
	PLANTIO DE GRAMA "ESMERALDA" EM PLACAS COM PREPARO DO TERRENO E TERRA VEGETAL ADUBADA	m²	1.079,28	7,69	8.299,66	
	MANTA ASFÁLTICA	m²	96,16	34,50	3.317,52	
	SUB-TOTAL				**53.434,96**	
8	**PONTO DE ÔNIBUS**					
	PONTO DE ÔNIBUS COM DIMENSÕES 7,80X2,50M CONFECCIONADO EM TUBO 6 POLEGADO COM TUBO 60X40 E 60X80. COBERTURA EM TELHA METÁLICA ONDULADA PRÉ PINTADA DUPLA FACE, EXTERNO COR VERDE, INTERNO COR VERMELHA, VIDRO TEMPERADO LAMINADO 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 BANCOS DE DIMENSÕES 2,80X0,30X0,45, CONFORME PROJETO. AS FUNDAÇÕES (ESTACAS E BLOCOS) DEVERÃO ESTAR INCLUSAS NO SERVIÇO	cj	1,00	12.084,17	12.084,17	
	SUB-TOTAL				**12.084,17**	
9	**CICLOVIA**					
	BRITA GRADUADA - 100% PI (10 CM), INCLUINDO COMPACTAÇÃO	m³	273,01	85,22	23.265,91	
	IMPRIMAÇÃO CM-30	m²	2.730,08	2,97	8.108,34	
	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR1-C	m²	2.730,08	1,09	2.975,79	
	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70 - EXCLUSIVE TRANSPORTE - CAPA 3,0 CM	t	204,76	181,85	37.235,61	
	TRANSPORTE LOCAL DE CBUQ, DMT=15KM	t	204,76	10,82	2.215,50	
	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL DE JAZIDA, DMT=15KM - BRITA GRADUADA	m³	273,01	14,05	3.835,79	
	SUB-TOTAL				**77.636,94**	
10	**SINALIZAÇÃO**					
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	1.256,80	14,04	17.645,47	
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-1 (PARE)	ud	2,00	349,83	699,66	
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL,	ud	3,00	349,83	1.049,49	

	CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-2 (DÊ A PREFERÊNCIA)					
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-33 (SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA ROTATÓRIA)	ud	2,00	349,83	699,66	
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA A-12 (INTERSEÇÃO EM CÍRCULO)	ud	3,00	349,83	1.049,49	
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA P-4 (R-20 COMPOSTA)	ud	3,00	349,83	1.049,49	
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA P-5, P-6, P-7 - R-32B (COMPOSTA)	ud	6,00	377,19	2.263,14	
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-19 (40 KM/H)	ud	5,00	349,83	1.749,15	
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-19 (40 KM/H - COMPOSTA)	ud	2,00	377,19	754,38	
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-19 (30 KM/H)	ud	2,00	349,83	699,66	
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-19 (60 KM/H-COMPOSTA)	ud	5,00	349,83	1.749,15	
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA A-1A (CUVA ACENTUADA À ESQUERDA)	ud	2,00	349,83	699,66	
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL,	ud	2,00	349,83	699,66	

	CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA A-1B (CURVA ACENTUADA À DIREITA)					
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA A-21B (ESTREITAMENTO DE PISTA À ESQUERDA)	ud	1,00	349,83	349,83	
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA P-8 (MARCADOR DE PERIGO)	ud	2,00	349,83	699,66	
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA P-1 (MARCADORES DE ALINHAMENTO)	ud	4,00	349,83	1.399,32	
	SUB-TOTAL				**33.256,87**	
11	**ILUMINAÇÃO**					
	POSTE TELECÔNICO RETO, FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020, COM ACABAMENTO GALVANIZADO À FOGO, SEÇÕES CILÍNDRICAS DE DIÂMETROS VARIADOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO ENGASTADO, 6,0M DE ALTURA ÚTIL, DIÂMETRO DE TOPO 60,3MM, DIÂMETRO DE BASE 88,9MM, COM PINTURA EPOXI-PÓ NA COR A DEFINIR PELA PREFEITURA DE TOLEDO. PADRÃO DE REF. FLPRO6E "FORLIGHT".	ud	40,00	985,32	39.412,80	
	CONJUNTO DE LUMINÁRIA FECHADA INTEGRADA - DESCRIÇÃO NO ANEXO A	cj	68,00	2.333,85	158.701,80	
	POSTE DE AÇO CÔNICO ORNAMENTAL MODELO PADRÃO DE REFERÊNCIA "PORTOFINO - CONIPOST" 8/JGP SENDO 10 METROS DE ALTURA LIVRE E DOIS PARA ENGASTAMENTO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM UMA ÚNICA PEÇA COM UMA ÚNICA SOLDA LONGITUDINAL, SEM SOLDAS TRANSVERSAIS NO CORPO. FORNECIDO COM SUPORTE DUPLO CURVADO EM FORMA DE SEXTANTE TENDO PROJEÇÃO DE 2,50M PARA UM DOS LADOS ONDE SUSTENTARÁ 2 PROJETORES, E PARA O LADO OPOSTO 0,80M, ESTE FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO. ESTA ESTRUTURA DEVERÁ SER EM FORMA APROXIMADA DE UM QUARTO DE CÍRCULO COM RAIO DE 3,80M E DEVERÁ SER FORNECIDA INTERLIGADA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA TUBULAR A SER FIXADA AO POSTE A 2,00M DO TOPO. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM UMA ESFERA ORNAMENTAL NO TOPO E DESTA DEVERÃO PARTIR DOIS TIRANTES, OS QUAIS DEVERÃO SER FIXADOS À ESTRUTURA CURVADA EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES. GALVANIZADO A FOGO INTERNA E EXTERNAMENTE CONFORME NORMA NBR 6323 DA ABNT E PINTADO EM LACA NITRO	ud	4,00	8.876,85	35.507,40	

	CELULOSE EM COR A SER DEFINIDA PELA PREFEITURA.					
	PROJETOR FECHADO DE FACHO ABERTO, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO INCORPORADO, EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, CHASSI PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO E SUPORTE PARA LÂMPADA EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO ZINCADO ELETROLÍTICO. REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO REFLETAL STUCCO ANODIZADO E SELADO. LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO E VEDAÇÃO DE BORRACHA DE SILICONE. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO FECHAMENTO FEITO ATRAVÉS DE 04 FECHOS EM AÇO INOX FIXADOS À LENTE PLANA. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR A DEFINIR PELA PREFEITURA DE TOLEDO. SOQUETE E-40. GRAU DE PROTEÇÃO IP-65. O CONJUNTO DEVE CONTER LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 400W, TUBULAR E REATOR AFP PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 400W, TODOS OS ITENS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, HOMOLOGADOS PELA COPEL E SELO PROCEL. REF. "DI – 727 REPUME".	cj	8,00	660,89	5.287,12	
	CABO DE COBRE 2,5MM² ISOLAÇÃO 1KV	m	420,00	2,82	1.184,40	
	CABO DE COBRE 6MM² ISOLAÇÃO 1KV	m	1.790,00	4,90	8.771,00	
	CABO DE COBRE 10MM² ISOLAÇÃO 1KV	m	1.310,00	6,73	8.816,30	
	CABO DE COBRE 16MM2 ISOLAÇÃO 1KV	m	920,00	9,25	8.510,00	
	FIO DE COBRE 10MM2 ISOLAÇÃO 750V	m	64,00	7,10	454,40	
	FIO DE COBRE 10MM2 ISOLAÇÃO 750V - COR VERDE	m	24,00	7,10	170,40	
	FIO DE COBRE 2,5MM2 ISOLAÇÃO 750V - COR VERDE	m	210,00	2,47	518,70	
	ELETRODUTO EM PEAD CINZA 1.1/4"CORRUGADO	m	1.380,00	8,03	11.081,40	
	CAIXA DE CONCRETO 30X30X30CM COM TAMPA	pç	57,00	4,40	250,80	
	CAIXA POLIMÉRICA PARA MEDIÇÃO, TIPO CNPH	pç	4,00	294,04	1.176,16	
	CAIXA POLIMÉRICA, TIPO CNP2	pç	4,00	182,54	730,16	
	RELE FOTOELETRICO 220V COM BASE	pç	4,00	33,01	132,04	
	DISJUNTOR TRIFASICO 50A	pç	6,00	56,02	336,12	
	DISJUNTOR TRIFASICO 40A	pç	2,00	56,02	112,04	
	CONTATOR 3TF46 45A - AC3	pç	2,00	222,01	444,02	
	CONTATOR 3TF47 63A - AC3	pç	2,00	363,11	726,22	
	DISJUNTOR BIFÁSICO 06A	pç	4,00	43,50	174,00	
	CONJ. FLANGE PARA ELETRODUTO 1"	pç	16,00	3,45	55,20	
	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1"	pç	4,00	9,18	36,72	
	ELETRODUTO 1" PVC RÍGIDO, BARRA 3M	pç	4,00	9,67	38,68	
	ELETRODUTO 1" FERRO GALVANIZADO, BARRA 3M	m	12,00	20,54	246,48	
	CURVA PVC 90° 1", COM LUVA	m	4,00	3,94	15,76	
	FITA FUSE ZINCADA LISA 3/4"	pç	32,00	2,17	69,44	
	FECHO FUSE ZINCADO 3/4"	cj	32,00	1,34	42,88	
	HASTE COBRE 5/8" X 2,4M COM GRAMPO TIPO GAR	cj	48,00	52,89	2.538,72	
	SUB-TOTAL				**285.541,16**	
12	**SERVIÇOS FINAIS**					
	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	6.698,92	1,78	11.924,08	
	SUB-TOTAL				**11.924,08**	
	TOTAL DO ITEM "1" - C/BDI 20%				**2.141.956,13**	84,50
13	**RUA CRISTO REI (TRECHO ENTRE A PE + ROTATÓRIA) - VILA BECKER**					

14	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
	LOCAÇÃO DE PISTAS E CALÇADAS	m²	2.406,05	0,45	1.082,72	
	LIMPEZA E PREPARO DO TERRENO	m²	2.406,05	0,39	938,36	
	SUB-TOTAL				**2.021,08**	
15	**DRENAGEM**					
	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS	m³	48,00	7,82	375,36	
	ATERRO DE VALAS COMPACTADO MECANICAMENTE	m³	12,24	10,88	133,17	
	ATERRO DE VALAS SEM APILOAMENTO	m³	28,56	5,17	147,66	
	ASSENTAMENTO, REJUNTAMENTO TUBO CONCRETO SIMPLES D=40 CM	m	40,00	82,00	3.280,00	
	BOCA DE LOBO DUPLA (bstc DE 0,40M) EM ALVENARIA PARA REDE COLETORA COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVAÇÃO QQ TERRENO, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, EMPARELHAMENTO DO MATERIAL EXCEDENTE EM BOTA FORA	ud	4,00	1.376,36	5.505,44	
	MEIO-FIO COM SARJETA EXECUTADO COM MÁQUINA EXTRUSORA	m	985,65	22,96	22.630,52	
	MEIO-FIO DE CONCRETO PARA ROTATÓRIA, H=42CM	m	78,53	75,47	5.926,66	
	SUB-TOTAL				**37.998,81**	
16	**MOVIMENTO DE TERRA**					
	MOVIMENTO DE TERRA - ATERRO E CORTE EM 1º CT	m³	340,05	4,49	1.526,82	
	REGULARIZAÇÃOE COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO 100% PN	m²	1.700,24	1,25	2.125,30	
	SUB-TOTAL				**3.652,12**	
17	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**					
17.1	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RECAPEAMENTO**					
	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA	m²	4.316,34	0,39	1.683,37	
	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR1-C	m²	4.316,34	1,09	4.704,81	
	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINODO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70 - EXCLUSIVE TRANSPORTE - CAPA 3,00 CM	t	323,73	181,85	58.870,30	
	TRANSPORTE LOCAL DE CBUQ, DMT = 15,0 KM	t	323,73	10,82	3.502,76	
17.2	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**					
	PREENCHIMENTO REBAIXO COM RACHÃO + 3/8" AO FUNDO 20 CM	m³	340,05	35,35	12.020,77	
	BRITA GRADUADA - 100% PI (12 CM), INCLUINDO COMPACTAÇÃO	m³	204,03	85,22	17.387,44	
	IMPRIMAÇÃO CM-30	m²	1.700,24	2,97	5.049,71	
	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR1-C	m³	1.700,24	1,09	1.853,26	
	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70 - EXCLUSIVE TRANSPORTE - CAPA 3,0 CM	t	127,52	181,85	23.189,51	
	TRANSPORTE LOCAL DE CBUQ, DMT=15KM	t	127,52	10,82	1.379,77	
	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL DE JAZIDA, DMT=15KM - BRITA GRADUADA + RACHÃO	m³	644,08	14,05	9.049,32	
	SUB-TOTAL				**138.691,02**	
18	**SERVIÇOS DIVERSOS**					
	CALÇADA EM CONCRETO DESEMPENADO E=5CM, SOBRE LASTRO DE BRITA E=3CM, COM BORDAS DE TIJOLO MACIÇO, CONFORME PADRÃO DA PREFEITURA DE TOLEDO	m²	941,90	35,43	33.371,52	
	PLANTIO DE GRAMA "ESMERALDA" EM PLACAS COM PREPARO DO TERRENO E TERRA VEGETAL ADUBADA	m²	350,31	7,69	2.693,88	
	PLANTIO DE ÁRVORES ORNAMENTAIS H>2,5M, INCLUSIVE ABERTURA DE VALA E	ud	27,00	43,33	1.169,91	

FCN

	FORNECIMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA					
	RAMPA PARA ACESSO A DEFICIENTES CA COM PINTURA E SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO	ud	23,00	105,77	2.432,71	
	GUIA EM CONCRETO PARA O CONTORNO DA RÓTULA	m	63,05	33,14	2.089,48	
	GUARDA CORPO CALANDRADO, EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI AMARELA, DIÂMETRO DE 4" OU APROX. 10CM, CHAPA 11 E=3MM, COM ALTURA TOTAL DE 80CM E ALTURA LIVRE DE 60CM, INSTALADO/CHUMBADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, CONFORME PROJETO.	m	76,87	100,91	7.756,95	
	PEDRA SEIXO BRANCO Nº4 ASSENTADO EM LASTRO DE CONCRETO DE 5 CM COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E LASTRO DE BRITA E=3 CM. OBS: COM LIMPEZA FINAL DAS PEDRAS.	m²	74,20	112,41	8.340,82	
	PEDRA SEIXO ROLADO Nº4 ASSENTADO EM LASTRO DE CONCRETO DE 5 CM COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E LASTRO DE BRITA E=3 CM. OBS: COM LIMPEZA FINAL DAS PEDRAS.	m²	104,01	98,56	10.251,23	
	SUB-TOTAL				**68.106,50**	
19	**ILUMINAÇÃO**					
	POSTE TELECÔNICO RETO, FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020, COM ACABAMENTO GALVANIZADO À FOGO, SEÇÕES CILÍNDRICAS DE DIÂMETROS VARIADOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO ENGASTADO, 6,0M DE ALTURA ÚTIL, DIÂMETRO DE TOPO 60,3MM, DIÂMETRO DA BASE 88,9MM, COM PINTURA EM EPOXI-PÓ NA COR À DEFINIR PELA PREFEITURA DE TOLEDO. PADRÃO DE REF. FLPR06E "FORTLIGHT"		18,00	985,32	17.735,76	
	CONJUNTO DE LUMINÁRIA FECHADA INTEGRADA - DESCRIÇÃO NO ANEXO A	cj	36,00	2.333,55	84.007,80	
	CABO DE COBRE 2,5MM2 ISOLAÇÃO 1KV	m	330,00	2,82	930,60	
	CABO DE COBRE 6MM2 ISOLAÇÃO 1KV	m	1.340,00	4,90	6.566,00	
	CABO DE COBRE 10MM2 ISOLAÇÃO 1KV	m	96,00	6,73	646,08	
	FIO DE COBRE 10MM2 ISOLAÇÃO 750V	m	32,00	7,10	227,20	
	FIO DE COBRE 10MM2 ISOLAÇÃO 750V - COR VERDE	m	12,00	7,10	85,20	
	FIO DE COBRE 2,5MM2 ISOLAÇÃO 750V - COR VERDE	m	165,00	2,47	407,55	
	ELETRODUTO EM PEAD CINZA 1.1/4". REF KANAFLEX	m	500,00	8,03	4.015,00	
	CAIXA DE CONCRETO 30X30X30CM COM TAMPA	pç	22,00	44,40	976,80	
	CAIXA POLIMÉRICA PARA MEDIÇÃO, TIPO CNPH	pç	2,00	294,04	588,08	
	CAIXA POLIMÉRICA, TIPO CNP2	pç	2,00	182,54	365,08	
	RELE FOTOELETRICO 220V COM BASE	pç	2,00	33,01	66,02	
	DISJUNTOR TRIFASICO 50A	pç	2,00	56,02	112,04	
	DISJUNTOR TRIFASICO 40A	pç	2,00	56,02	112,04	
	CONTATOR 3TF46 45A - AC3	pç	2,00	222,01	444,02	
	DISJUNTOR BIFÁSICO 06A	pç	2,00	43,50	87,00	
	CONJ. FLANGE PARA ELETRODUTO 1"	pç	8,00	3,45	27,60	
	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1"	pç	2,00	9,18	18,36	
	ELETRODUTO 1" PVC RÍGIDO, BARRA 3M	pç	2,00	9,67	19,34	
	ELETRODUTO 1" FERRO GALVANIZADO	m	6,00	20,54	123,24	
	CURVA PVC 90° 1", COM LUVA	pç	2,00	3,94	7,88	
	FITA FUSE ZINCADA LISA 3/4"	m	16,00	2,17	34,72	
	FECHO FUSE ZINCADO 3/4"	pç	16,00	1,34	21,44	
	HASTE COBRE 5/8" X 2,4M COM GRAMPO TIPO GAR	cj	20,00	52,89	1.057,80	
	SUB-TOTAL				**118.682,65**	
20	**SINALIZAÇÃO**					
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	243,22	14,04	3.414,81	

	PLACA DE SINLIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-1 (PARE)	ud	3,00	349,83	1.049,49	
	PLACA DE SINLIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-2 (DÊ A PREFERÊNCIA)	ud	1,00	349,83	349,83	
	PLACA DE SINLIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-19 (40 KM/H)	ud	3,00	349,83	1.049,49	
	PLACA DE SINLIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-33 (SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA ROTATÓRIA)	ud	1,00	349,83	349,83	
	PLACA DE SINLIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA A-33b (PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES)	ud	1,00	349,83	349,83	
	PLACA DE SINLIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA A-32B (COMPOSTA)	ud	3,00	349,83	1.049,49	
	PLACA DE SINLIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA A-12 (INTERSEÇÃO EM CÍRCULO)	ud	1,00	349,83	349,83	
	CONJUNTO DE PORTAFOCOS, CONTENDO: 4 PORTA FOCOS COMPLETOS COM 2 FOCOS CADA. PLACA DE PISCANTE COM DISJUNTOR EM GABINETE PARA AMBIENTE EXTERNO COM ABRAÇADEIRAS. PORTAFOCOS COM LÂMPADAS EM LED. COMPLETO. INSTALADO.	SDM	1,00	14.386,38	14.386,38	
	SUB-TOTAL				**22.348,98**	
21	**SERVIÇOS FINAIS**					
	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	705,81	1,78	1.256,34	
	SUB-TOTAL				**1.256,34**	
	TOTAL DO ITEM "13" - C/BDI 20%				**392.757,50**	15,50
	TOTAL GERAL C/BDI 20%				**2.534.713,63**	100,00
	VALOR ESTIMADO DO MATERIAL				**1.520.828,18**	
	VALOR ESTIMADO DA MÃO DE OBRA				**1.013.885,45**	

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Ficam integrados a este contrato, **independentemente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada**: os atos convocatórios da licitação, projetos, especificações, memoriais, proposta da licitante, pareceres e julgamento, legislação pertinente à espécie, instruções para fiscalização de obras e informes, tudo com fundamento na Lei 8.666/93 e de acordo com as conclusões do edital de **Concorrência nº 027/2013**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

Parágrafo Primeiro

As normas que regem o presente contrato são as de direito público, suplementados pelas de direito privado, prevalecendo, portanto, o interesse público sobre o interesse privado, de acordo com a legislação pertinente, independentemente de estar citada neste contrato.

Parágrafo Segundo

Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do contratante.

CLÁUSULA III - DO VALOR

O valor global inicial aprovado para execução da obra é de **R$ 2.534.713,63 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e treze reais e sessenta e três centavos)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os recursos para assegurarem os pagamentos deste contrato são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

- 13.004.15.451.0033.1168.4.4.90.51.02.02, Conta 9310, Fonte 0.0.00.000000;
- 13.004.15.451.0033.1168.4.4.90.51.02.02, Conta 9340, Fonte 0.0.00.010026;

CLÁUSULA IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

A Contratante efetuará o pagamento conforme **medição mensal dos serviços,** e efetuará o pagamento relativo à parcela diretamente em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma e desde que atendidas as condições contratuais.

Parágrafo Primeiro

As medições mensais deverão se basear nos serviços realizados e serão feitas pelo Engenheiro da Contratante (**Sr. Maurício Pozzolo Batista**), devidamente acompanhado por um representante designado pela Contratada, podendo ainda ter a participação de técnico do órgão setorial responsável.

Parágrafo Segundo

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em duas (02) vias (original e uma cópia), no protocolo geral do Contratante.

Parágrafo Terceiro

O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e do contrato de empreitada, com observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, sem rasura e/ou entrelinhas, e certificada pelo engenheiro fiscal;

b) Diário de obra para o período da medição;

c) Planilha de medição com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e do contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasura e/ou entrelinhas, e certificada pelo engenheiro fiscal;

d) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra;

e) Prova do pagamento do salário dos funcionários da obra (cópia do contracheque e/ou holerite);

Parágrafo Quarto

A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da guia da ART pela Contratada;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;
- do Alvará de Construção.

Parágrafo Quinto

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- do Termo de Recebimento Definitivo da obra contendo assinatura do Secretário, do fiscal e do responsável legal da Contratada;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica, sendo que as despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.
- de cópia do "*Habite-se*" da obra.

Parágrafo Sexto

A Contratada deverá observar as seguintes disposições:

a) Deverá efetuar matrícula junto ao INSS/CEI.

b) Para fins de retenção do ISS considera-se como base de cálculo **40% (quarenta por cento)** do valor global do contrato.

c) A última medição não será inferior a **05% (cinco por cento)** do valor total de contrato.

d) O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente indicada pela Contratada, mediante ao requerimento protocolado junto a Municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa n° 2/2007 – do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo I, disponível no site www.toledo.pr.gov.br/controleinterno/anexos.

e) Quando da conclusão da obra será retido **05% (cinco por cento)** do valor total do contrato, até a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.

f) O **pagamento da última medição** será mediante a apresentação da Certidão Negativa do INSS.

g) Apresentar Nota Fiscal de Prestação de Serviços – Série "F", eletrônica para empresas sediadas no Município de Toledo-PR.

CLÁUSULA V - DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias após a data da assinatura do presente contrato, *sob pena de rescisão*.

CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÕES

A Contratada obriga-se a entregar ao Contratante a obra, objeto deste contrato, inteiramente concluída **no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias** após a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro

Este contrato tem prazo de vigência de **210 (duzentos e dez) dias** após a assinatura.

Parágrafo Segundo

Somente serão admitidas alterações dos prazos, quando:

I) houver serviços em excesso que alterem as quantidades, desde que atendidas as condições gerais deste objeto, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e quaisquer subsídios a obra, que estejam sob sua responsabilidade expressa;

II) por motivos de força maior compreendendo: Greves, *lockout*, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, quais não consigam impedir sua ocorrência, podendo ainda o motivo de força maior ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurar a paralisação da obra por motivo de força maior ficarão suspensos os deveres e responsabilidade de ambas as partes com relação a obra e serviços contratados, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes, responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período do motivo.

Parágrafo Quarto

Os motivos de força maior deverão ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência.

Parágrafo Quinto

Caso a Contratada não execute total ou parcialmente quaisquer dos serviços, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros e, em ocorrendo a hipótese mencionada, a contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos, e /ou cauções, e/ou pagamento direto ao Contratante.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

I) Assegurar a execução da obra, proteção e conservação dos serviços executados, obedecendo rigorosamente o projeto e todas as especificações técnicas;

II) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independentemente das penalidades cabíveis;

III) Permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção do local da obra, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes ao contratante ou a terceiros por ele designados;

IV) Manter em todos os locais de serviço um seguro sistema de sinalização e segurança principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

V) Manter na obra um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização do Contratante;

VI) Colocar, também as suas expensas, placas de identificação da obra, conforme modelos fornecidos pelo Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da ordem de serviço, sob pena de incorrer em **multa de 1% (um por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação**, permanecendo na obra por prazo indeterminado;

VII) participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;

VIII) manter na obra, devidamente atualizado, livro diário de ocorrência;

Parágrafo Primeiro

Correrão por conta da Contratada todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços e obras objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização do Município.

Parágrafo Terceiro

Nos termos da Lei 2.959, de 17/11/56, a Contratada obriga-se a fazer constar na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) de seus empregados que forem trabalhar na obra objeto deste contrato, que é sua a responsabilidade pelo pagamento de todos os direitos trabalhistas, fundiário e previdenciário.

Parágrafo Quarto

A Contratada deverá permitir a Contratante, ao Convenente e aos órgãos de controle externo, o livre acesso aos documentos e registros contábeis, no que concerne à execução dos serviços vinculados à contratação.

CLÁUSULA VIII - DOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

A mão-de-obra a ser empregada nos serviços decorrentes deste contrato será de primeira qualidade, cabendo ao Contratante, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios, cabendo ainda à Contratada colocar na obra, em bom estado, o equipamento necessário na época prevista para seu funcionamento.

Parágrafo Único

A fiscalização poderá determinar a Contratada um reforço de equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto.

CLÁUSULA IX - DO PESSOAL DA CONTRATADA

A Contratada manterá a frente dos serviços um profissional qualificado e credenciado, com autoridade para atuar em seu nome, representar junto a fiscalização e resolver problemas referentes aos serviços executados.

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste instrumento, será feita pelo Engenheiro da Contratante, **Sr. Maurício Pozzolo Batista.**

CLÁUSULA XI - DAS ALTERAÇÕES DE ORDEM TÉCNICA

Nenhuma alteração poderá ser feita no projeto ou nas especificações da obra, salvo motivo imperioso, plenamente justificado pela fiscalização e previamente autorizado, por escrito, pelo Contratante.

Parágrafo Único

Todas as dúvidas técnicas que porventura surgirem durante a execução da obra e que, por suas características e natureza, não puderem ser desde logo solucionadas pela fiscalização, serão dirimidos pela Contratante.

CLÁUSULA XII - DA SEGURANÇA DA OBRA

A Contratada responderá pela solidez da obra, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo andamento dos serviços, podendo o Contratante, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.

A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos, ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregados ou afastados durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA XIV - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A obra será recebida por uma comissão especialmente designadas pelo Contratante, ficando a Contratada responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade do Contratante, sendo que o *recebimento definitivo da obra deverá estar formalizado até 20 (vinte) dias após a conclusão das mesmas.*

Parágrafo Primeiro

A Contratante comunicará por escrito a fiscalização a conclusão da obra, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório não isenta a Contratada da responsabilidade decorrente de defeitos na obra.

Parágrafo Terceiro

Após a conclusão dos serviços objeto deste contrato, ou quando declarada a rescisão do mesmo, será procedida pela fiscalização a inspeção final de todos os serviços executados, para verificação do integral cumprimento das obrigações contratuais e da fiel execução dos serviços, em consonância com os projetos, especificações e documentação contratual.

CLÁUSULA XV – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos da Lei Municipal nº. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, **o Secretário de Habitação e Urbanismo**, obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto deste contrato.

Parágrafo Único

Fica designado para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato o servidor **Sebastião Nunes de Araujo Filho**.

CLÁUSULA XVI – DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DA OBRA

Para assinatura do contrato a empresa vencedora deverá depositar a título de "CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DA OBRA", **05% (cinco por cento) do valor do contrato**, para garantia do seu cumprimento integral de acordo com o artigo 56 da Lei nº 8.666/93, numa das formas a seguir:

a) Cheque administrativo;
b) Fiança Bancária, acompanhado do comprovante de recolhimento do prêmio;
c) Seguro Garantia, acompanhado do comprovante de recolhimento do prêmio.

Parágrafo Primeiro

O prazo de validade nos casos de Fiança Bancária ou Seguro Garantia deverá ser de, **no mínimo**, equivalente ao prazo previsto para a execução da obra, acrescido de 30 (trinta) dias corridos.

Parágrafo Segundo

A devolução da "Caução de Garantia de Execução de Obra" será efetuada após a emissão do "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA", que dar-se-á 90 (noventa) dias após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO pela fiscalização da obra, desde que não se tenha constatado nenhum problema de execução dos serviços.

Parágrafo Terceiro

No caso de inadimplemento de obrigações da Contratada e/ou rescisão de contrato, **não será devolvida a caução**, a qual será apropriada pela Contratante.

CLÁUSULA XVII – DAS PENALIDADES

Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do empenho, cumulável com as demais sanções;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois)** anos; e
d) Declaração de **inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro

Caso a Contratada não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da notificação e de ampla defesa.

Parágrafo Segundo

O Contratado reconhece o direito do Contratante rescindir o contrato em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XVIII - DAS MULTAS

Será aplicada multa de **1% (um por cento) do valor global do contrato** ***por dia de atraso, quando exceder os prazos estabelecidos***, sem prejuízo do disposto na cláusula XVII deste contrato e de eventuais perdas e danos a serem apurados, e ainda à Contratada que:

I) mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
II) não executar a obra perfeitamente de acordo com os dados técnicos especificados que lhe forem fornecidos;
III) dificultar os trabalhos da fiscalização dos serviços;
IV) informar inexatamente o contratante sobre os serviços contratados;
V) transferir total ou parcialmente a terceiros, sem prévia autorização por escrito do contratante, as obrigações do presente contrato, ou permitir que outros executem a obra acobertados por sua razão social;
VI) incorrer em quaisquer outras omissões ou negligências não especificados nos itens anteriores.

Parágrafo Único

A Contratada ficará isenta de multa caso o atraso seja motivado pela Contratante ou por motivo de força maior (chuvas ou outros), devidamente justificado e comprovado.

CLÁUSULA XIX – DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Verificado qualquer irregularidade na execução do contrato, a Contratante notificará a Contratada acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo apresentar defesa prévia (§ 2º, artigo 87, Lei 8.666/1993).

Parágrafo Primeiro

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Contratante a aplicação ou não das penalidades previstas em contrato.

Parágrafo Segundo

Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à Contratante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo.

Parágrafo Terceiro

A Contratante julgará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela Contratada será devolvida pela Contratante, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA XX – DA RESCISÃO

O Contratante se reserva ao direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
I) quando a Contratada falir, pedir recuperação judicial ou extrajudicial ou for dissolvida;
II) quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais e /ou desobediência a determinação da fiscalização do Contratante por parte da Contratada;
III) quando a Contratada transferir no todo ou parte o contrato sem prévia anuência do Contratante;

IV) quando houver atrasos dos serviços pelo prazo de 20 (vinte) dias corridos por parte da Contratada, sem justificativa aceita.
V) nos demais casos previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no artigo 80, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo

O Contratante, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro

O contrato poderá ser rescindido por solicitação da Contratada, no caso do não cumprimento pelo Contratante das condições contratuais de pagamento.

Parágrafo Quarto

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a Contratada **se obriga expressamente**, como ora o faz, a entregar a obra e/ou produtos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA XXI - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes Contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Toledo, não obstante qualquer mudança de domicílio da Contratada que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA XXII - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA XXIII - DOS ANEXOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de quaisquer elementos não constantes do presente, serão efetuadas em anexo ou termos aditivos, que integrarão o contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA XXIV - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como demais documentos vinculados ao presente e mencionados nas cláusulas primeira e segunda deste contrato de empreitada e da legislação que se aplica no caso.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, formalizado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, afim de que produza seus efeitos legais.

Toledo/PR, 12 de março de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Filipe Cortese Varisco
FELIPE CORTESE VARISCO
CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

893

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0177/2014

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº. 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.205.806/0001-88/MF, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT,** residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04 e **Sr. IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO,** na condição de Secretário de Habitação e Urbanismo, de acordo com a Portaria nº 24, de 01 de janeiro de 2013, residente e domiciliado na Rua Coronel Estilac Leal, nº 1676, Centro, neste Município, portador da CI/RG sob nº 4.210.754-9/SSP/PR e do CPF/MF nº 029.313.059-01.

CONTRATADA: **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.929.130/0001-64, sediada na Rua da Imigração, nº 1205, CEP nº 85.803-030, telefone (45) 3038-4141, Cascavel/PR, representada por seu sócio-administrador, Sr. **FELIPE CORTESE VARISCO**, portador da CI/RG nº 7.584.230-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 007.052.229-42, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR.

Por este instrumento de **Termo Aditivo ao Contrato n.º 0177** de 12 de março de 2014, oriundo da **Concorrência nº 027/2013**, cujo objeto é: Lote 01: Urbanização na Avenida da União, trecho entre a Rua Guarani e a Rua Albino Scariot e na Rua Cristo Rei trecho entre a Rua Guarani e a Avenida Maripá, neste Município de Toledo – PR, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante através do Pedido de Providências nº. 290/2014, protocolizado em 06/06/2014, sob o nº 20552, (fl. 780), parecer técnico da CEF, por meio do Ofício 582/2014, (fl. 781/783), bem como, orçamento e justificativas de reprogramação da obra (fls. 784/836), pareceres da Assessoria Jurídica, do Controlador de Controle Interno, da Diretora do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário e, decisão do Secretário da Administração, todos no verso da fl. 780, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido em **R$ 217.828,88 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)**, o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de meta física, conforme planilha de fls. 784/800, passando o valor total de R$ 2.534.713,63 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e treze reais e sessenta e três centavos), para **R$ 2.752.542,51 (dois milhões, setecentos e cinqüenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e um centavos)**, tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo/PR, 13 de junho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUN DE TOLEDO/ CONTRATANTE

IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

FELIPE CORTESE VARISCO
CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

043

CONTRATO Nº 0168/2014

Contrato de empreitada que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, e a **EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO,** na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04, pela Sra. **INEIVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA**, na condição de Secretária de Assistência Social e Proteção à Família, de acordo com as Portarias nº 10, de 01 de janeiro de 2013 e nº 96, de 05 de fevereiro de 2013, residente e domiciliada na Rua Virginia Deparis nº 75, Jardim Pancera, neste Município, portadora da CI/RG nº 1.660.023-7/ SSP/PR e do CPF/MF nº 327.487.100-10, e o **Sr. IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO**, na condição de Secretário de Habitação e Urbanismo, de acordo com a Portaria nº 24, de 01 de janeiro de 2013, residente e domiciliado na Rua Coronel Estilac Leal, nº 1676, Centro, neste Município, portador da CI/RG sob nº 4.210.754-9/SSP/PR e do CPF/MF nº 029.313.059-01.

CONTRATADA: EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, empresa pública, com sede à Av. José João Muraro 1944, telefone (45) 3378-8000, CEP: 85906-370, na cidade de Toledo/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 77.878.023/0001-28, Inscrição Estadual n.º 4180474108, neste ato devidamente representada por **Sr. ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE,** na condição de Diretor Superintendente, de acordo com a Portaria nº 26, de 01 de janeiro de 2013, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, nº 1687, Novo Sobradinho Centro, CEP 85.925.000, neste Município de Toledo-PR, portador da CI/RG nº 2.141.495 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 427.800.049-91.

CLÁUSULA I - OBJETO

Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pintura interna na Casa Abrigo – Menino Jesus II, neste Município de Toledo/PR; **nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011 e Lei "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010,** conforme cronograma e orçamento físico financeiro, anexos ao processo licitatório, a seguir descritos:

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U. c/ BDI	TOTAL PARCIAL	TOTAL
1.0	PINTURA					R$ 21.248,75

1.1	Repintura c/ tinta óleo p/ int. ou ext. sobre superfície em bom estado e na cor existente incl. limpeza e leve lixamento com lixa fina, uma demão (paredes internas e forros).	m²	1.472,54	14,43	21.248,75	
	Sub-Total				21.248,75	
	TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					**R$ 19.123,88**
	TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA					**R$ 2.124,88**
	TOTAL GERAL EM R$					**R$ 21.248,75**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$)		MESES			
				1º	2º	3º	4º
1.0	PINTURA	100,00%	FS	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		21.248,7500	FN	5.312,1875	5.312,1875	5.312,1875	5.312,1875
TOTAL		100,00%	FS	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%
		21.248,750	FN	5.312,18750	5.312,18750	5.312,18750	5.312,18750
	ACUMULADO			5.312,18750	10.624,37500	15.936,56250	21.248,75000

Lote 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação asfáltica, meio-fio e urbanização, na Rua Cristo Rei, entre a Guarani e a Av. Maripá, neste Município; **nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011,** conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório, a seguir descritos:

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U. c/ BDI	TOTAL PARCIAL	TOTAL
1.0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**					**R$ 171.233,84**
1.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	772,20	772,20	
1.2	Escavação mecânica de material 1ª. categoria, proveniente de corte de subleito.	m³	933,41	2,69	2.510,87	
1.3	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 hp) material 1ª. categoria.	m²	4.667,07	0,26	1.213,44	
1.4	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana.	m³	933,41	4,86	4.536,37	
1.5	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação.	m³	560,05	106,14	59.443,71	
1.6	Imprimação de base de pavimentação com emulsao CM-30.	m²	4.667,07	3,57	16.661,44	
1.7	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	m²	4.667,07	1,30	6.067,19	
1.8	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte.	t	350,03	210,02	73.513,30	
1.9	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhãao basculante, descarga em vibro-acabadora.	m³	140,01	4,48	627,24	
1.10	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t.km	6.846,61	0,86	5.888,08	

	Sub-Total				171.233,84	
2.0	**MEIO-FIO**					**R$ 30.965,73**
2.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	1.308,84	1.308,84	
2.2	Meio-fio com sarjeta, executado c/extrusora (sarjeta 30x8cm meio-fio 15x10cm x h=23cm), inclui esc. e acerto faixa 0,45m	m	1.094,35	27,10	29.656,89	
	Sub-Total				30.965,73	
3.0	**CALÇADAS**					**R$ 97.709,22**
3.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	386,10	386,10	
3.2	Locação de calçadas	m²	2.242,86	0,51	1.143,86	
3.3	Calçamento em blocos intertravados de concreto (pigmentação natural) e=4cm assentados sobre pó de pedra	m²	153,70	32,38	4.976,81	
3.4	Calçamento em blocos intertravados de concreto (pigmentação colorida) e=4cm assentados sobre pó de pedra	m²	1.183,54	38,30	45.329,58	
3.5	Faixa podotátil em blocos de concreto (amarela) assentada sobre pó de pedra	m²	199,81	94,22	18.826,10	
3.6	Calçada em Concreto Padrão Município de Toledo 5 cm	m²	705,81	36,45	25.726,77	
3.7	Rampa p/acesso a deficientes em concreto armado c/pintura e simbolo internacional de acesso.	UNID	12,00	110,00	1.320,00	
	Sub-Total				97.709,22	
4.0	**SERVIÇOS DIVERSOS**					**R$ 9.304,31**
4.1	Grama em leivas	m²	700,62	6,33	4.434,92	
4.2	Plantio de árvore com altura maior do que 2,00 metros	UNID	31,00	41,52	1.287,12	
4.3	Lixeira com base tubular 2 1/2 x 2mm, lixeira em chapa perfurada n°18 furo 8 mm redondo 320x320 boca; pintura epóxi eletrostática; solda MIG; parafuso 10mm e porca-rebite 10mm, tampão de metal arredondados, fixação de 30cm abaixo do concreto.	UNID	9,00	398,03	3.582,27	
	Sub-Total				9.304,31	
	TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					**R$ 268.488,94**
	TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA					**R$ 40.724,16**
	TOTAL GERAL EM R$					**R$ 309.213,10**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$)		MESES			
				1º	2º	3º	4º
1.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	55,38%	FS	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%

		171.233,8400	FN	42.808,4600	42.808,4600	42.808,4600	42.808,4600
2.0	MEIO-FIO	10,01%	FS	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		30.965,7300	FN	7.741,4325	7.741,4325	7.741,4325	7.741,4325
3.0	CALÇADAS	31,60%	FS	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		97.709,2200	FN	24.427,3050	24.427,3050	24.427,3050	24.427,3050
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS	3,01%	FS			50,00%	50,00%
		9.304,3100	FN	0,0000	0,0000	4.652,1550	4.652,1550
TOTAL		**100,00%**	**FS**	**24,25%**	**48,50%**	**74,25%**	**100,00%**
		309.213,100	**FN**	**74.977,19750**	**74.977,19750**	**79.629,35250**	**79.629,35250**
	ACUMULADO			**74.977,19750**	**149.954,39500**	**229.583,74750**	**309.213,10000**

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e de acordo com as conclusões do edital de **Dispensa de Licitação nº 018/2014**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III – VALOR

Para o presente objeto o valor é de **R$ 330.461,85 (trezentos e trinta mil e quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).** Subdivido em:
Lote 01: R$ 21.248,75 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos);
Lote 02: R$ 309.213,10 (trezentos e nove mil e duzentos e treze reais e dez centavos).

Parágrafo Único

Os recursos para assegurarem os pagamentos deste contrato são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:
- 16.003.08.243.0041.6224.3.3.90.39.16.00 Conta 13270 Fonte 00000;
- 13.004.15.451.0033.1168.4.4.90.51.02.02 Conta 09310 Fonte 00000;
- 13.004.15.451.0033.1168.4.4.90.51.02.02 Conta 09320 Fonte 00511.

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **conforme medição mensal dos serviços** mediante emissão da nota fiscal.

Parágrafo Único

Para o objeto desta dispensa, a proponente obriga-se a observar:

1) **Para o lote 01:**
 a. Quando da emissão da Nota Fiscal será retido o percentual de **11% (onze por cento)** da mão-de-obra para fins de recolhimento de INSS;
 b. Empresa sediada no Município de Toledo é necessária à emissão da Nota Fiscal de prestação de serviços eletrônica.

2) **Para o lote 02:**
 a. Solicita a abertura de Matrícula INSS/CEI;
 b. Constar que a última medição não será inferior a 1% (um por cento), do valor do contrato;
 c. Constar que o pagamento da última medição será mediante a apresentação da Certidão Negativa do INSS;

d. Constar na cláusula da forma de pagamento – mediante requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 – Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo I, disponível no site www.toledo.pr.gov.br/controleinterno/anexos;
e. Quando da conclusão da obra será retido 1% do valor total do contrato, até a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo;
f. Nota fiscal de prestação de serviços, eletrônica para empresas sediadas no Município de Toledo.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado por meio de depósito em conta corrente de titularidade da Contratada, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Os serviços dos Lotes 01 e 02 deverão ser realizados dentro do prazo de **120 (cento e vinte) dias** a contar da data de assinatura do contrato.

Parágrafo Único

I- A vigência do contrato para o Lote 01 será de **210 (duzentos e dez) dias** a contar da data de sua assinatura.

II- A vigência do contrato para o Lote 02 será de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da data de sua assinatura

CLÁUSULA VII – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos da Lei Municipal nº. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, a **Secretária de Assistência Social e Proteção à Família e o Secretário de Habitação e Urbanismo,** obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3° e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto deste contrato.

Parágrafo Único

Ficam designados para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato **o Sr. Elvis da Silva e Sr. Marco Pereira.**

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois)** anos; e
d) Declaração de **inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único

O Contratado reconhece o direito de o Contratante rescindir o contrato em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo, 24 de fevereiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUN DE TOLEDO/ CONTRATANTE

INEIVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

IGOR ANTONIO COLLA JANUARIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE – EMDUR/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

051

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0168/2014

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a **EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04 e **Sr. IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO**, na condição de Secretário de Habitação e Urbanismo, de acordo com a Portaria nº 24, de 01 de janeiro de 2013, residente e domiciliado na Rua Coronel Estilac Leal, nº 1676, Centro, neste Município, portador da CI/RG sob nº 4.210.754-9/SSP/PR e do CPF/MF nº 029.313.059-01.

CONTRATADA: EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, empresa pública, com sede à Av. José João Muraro 1944, telefone (45) 3378-8000, CEP: 85906-370, na cidade de Toledo/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 77.878.023/0001-28, Inscrição Estadual n.º 4180474108, neste ato devidamente representada por **Sr. ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE**, na condição de Diretor Superintendente, de acordo com a Portaria nº 26, de 01 de janeiro de 2013, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, nº 1687, Novo Sobradinho Centro, CEP 85.925.000, neste Município de Toledo-PR, portador da CI/RG nº 2.141.495 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 427.800.049-91.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato n.º 0168** de 24 de fevereiro de 2014, oriundo da licitação na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 018/2014**, cujo objeto é: Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pintura interna na Casa Abrigo – Menino Jesus II, neste Município de Toledo/PR; Lote 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação asfáltica, meio-fio e urbanização, na Rua Cristo Rei, entre a Guarani e a Av. Maripá, neste Município, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **aditá-lo**, conforme solicitação da Contratada através do ofício nº 063/2014, protocolizado sob o nº 20703, em 06/06/2014 (fl. 50), bem como, concordância do Fiscal da Obra, pareceres da Assessoria Jurídica e do Controlador de Controle Interno, e decisão do Secretário da Administração (fl. 50/verso), nos seguintes termos:

CONTROLE INTERNO PMT

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **60 (sessenta) dias,** o prazo de execução dos serviços do Lote 02, ficando certo que o referido prazo finda em **23 de agosto de 2014**, e, por consequência, fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo/PR, 23 de junho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0168/2014

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a **EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04 e **Sr. IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO**, na condição de Secretário de Habitação e Urbanismo, de acordo com a Portaria nº 24, de 01 de janeiro de 2013, residente e domiciliado na Rua Coronel Estilac Leal, nº 1676, Centro, neste Município, portador da CI/RG sob nº 4.210.754-9/SSP/PR e do CPF/MF nº 029.313.059-01.

CONTRATADA: EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, empresa pública, com sede à Av. José João Muraro 1944, telefone (45) 3378-8000, CEP: 85906-370, na cidade de Toledo/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 77.878.023/0001-28, Inscrição Estadual n.º 4180474108, neste ato devidamente representada por **Sr. ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE**, na condição de Diretor Superintendente, de acordo com a Portaria nº 26, de 01 de janeiro de 2013, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, nº 1687, Novo Sobradinho Centro, CEP 85.925.000, neste Município de Toledo-PR, portador da CI/RG nº 2.141.495 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 427.800.049-91.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato n.º 0168** de 24 de fevereiro de 2014, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 018/2014**, cujo objeto é: *Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pintura interna na Casa Abrigo – Menino Jesus II, neste Município de Toledo/PR; Lote 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação asfáltica, meio-fio e urbanização, na Rua Cristo Rei, entre a Guarani e a Av. Maripá, neste Município*, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **aditá-lo**, conforme solicitação da Contratante através do ofício nº 213/2014 de 30 de julho de 2014 (fls. 053/054) e solicitação referente ao acréscimo de prazo e manifestação de concordância quanto à meta física da Contratada, protocolizada sob o nº 28425, em 31/07/2014 (fl. 055), bem como, concordância do Fiscal da Obra (fl. 055/verso), pareceres da Assessoria Jurídica (fl. 055/verso), do Controlador de Controle Interno, da Diretora do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário e decisão do Secretário da Administração (fl. 056//verso), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido em **R$ 30.362,54 (trinta mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos)**, o valor inicialmente contratado para o **LOTE 02**, em virtude do aumento de meta física, conforme justificativa de fl. 055 e planilha de fl. 056, passando o valor total do contrato de R$ 330.461,85 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), para **R$ 360.824,39 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos)**, tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, o prazo de execução dos serviços para o Lote 02, ficando certo que o referido prazo finda em **07 de outubro de 2014**, e, por consequência, fica prorrogado por um período de 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo/PR, 18 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____